MENSAGEM Nº 12 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 28 de fevereiro de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.469.291,17 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"***, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R$ 40.500,00 – acorrer com despesas de capital, mediante recursos financeiros oriundos da cessão onerosa de bens patrimoniais;
- R$ 500.000,00 - custear serviços de Atenção Especializada à Saúde, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, de conformidade com a *Portaria GM/MS nº 2.742, de 26/12/2023;*
- R$ 799.274,47 – promover a troca do telhado do Ambulatório Médico "Dr. Hermínio de Laurentiz Neto", mediante convenio celebrado entre com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Convenio nº 102664/2022. Deste valor total, R$ 400.000,00 é proveniente do repasse de recursos financeiros pelo Estado de São Paulo e R$ 399.274,47 proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, referente a contrapartida do Município na execução de tão importante obra.
- R$ 457.464,43 – promover a construção de travessia em aduela de concreto na Av. Victor Valentie de Oliveira, no Córrego Jordão, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 225/2023. Deste valor total, R$ 383.712,10 é proveniente do repasse de recursos financeiros pelo FEHIDRO e R$ 73.752,33 proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, referente a contrapartida do Município na execução de tão importante obra.
- R$ 1.033.961,13 – canalizar o Córrego Jordão, no trecho compreendido entre as Avenidas David Louzada e Victor Valentie de Oliveira, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 227/2023. Deste valor total, R$ 334.071,35 é proveniente do repasse de recursos financeiros pelo FEHIDRO e R$ 699.889,78 proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 2.023, referente a contrapartida do Município na execução de tão importante obra.

- R$ 323.942,14 – canalizar o Córrego Guariba no trecho da Av. da Liberdade até Av. Santos Dumont – etapa 2, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 539/2023. Deste valor total, R$ 226.304,36 é proveniente do repasse de recursos financeiros pelo FEHIDRO e R$ 97.187,77 proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 2.023, referente a contrapartida do Município na execução de tão importante obra.

- R$ 314.149,01 – canalizar o Córrego Guariba no trecho da Av. Santos Dumont até a Av. da Liberdade – etapa 1, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 555/2023. Deste valor total, R$ 226.304,36 é proveniente do repasse de recursos financeiros pelo FEHIDRO e R$ 87.844,65 proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 2.023, referente a contrapartida do Município na execução de tão importante obra

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito, emitida pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira.*

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador ***CÁSSIO APARECIDO PEREIRA***, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.469.291,17 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ___ de _____de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para acorrer com despesas de capital, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, de conformidade com a *Portaria GM/MS nº 2.742, de 26/12/2023.*

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 799.274,47 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para execução de troca do telhado do Ambulatório Médico "Dr. Hermínio de Laurentiz Neto", mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 102664/2022.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Convenio nº 102664/2022.

II – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.023, no valor de R$ 399.274,47 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 457.464,43 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinados à **construção de travessia em aduela de concreto na Av. Victor Valentie de Oliveira, no Córrego Jordão,** mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 225/2023.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 383.712,10 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e doze reais e dez centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 225/2023.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R$ 73.752,33 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 225/2023.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 1.033.961,13 (um milhão, trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e treze centavos), destinados à **canalização do Córrego Jordão, no trecho compreendido entre a Av. David Louzada e a Av. Victor Valentie de Oliveira,** mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 227/2023.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 334.071,35 (trezentos e trinta e quatro mil, setenta e um reais e trinta e cinco centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 227/2023.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R$ 699.889,78 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 227/2023.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 323.942,13 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), destinados à **Canalização do Córrego**

Guariba no trecho da Av. da Liberdade até Av. Santos Dumont – etapa 2, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 539/2023.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 226.304,36 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 539/2023.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R$ 97.187,77 (noventa e sete mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 539/2023.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 314.149,01 (trezentos e catorze mil, cento e quarenta e nove reais e um centavo), destinados à **Canalização do Córrego Guariba no trecho da Av. Santos Dumont até a Av. da Liberdade – etapa 1,** mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 555/2023.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R$ 226.304,36 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 555/2023.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R$ 87.844,65 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 555/2023.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de fevereiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial, **por meio de superávit financeiro** no valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)** para acorrer com despesas de capital.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 23 de fevereiro de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

GOVERNO

Saldo conta corrente

G332231409396010010
23/02/2024 14:12:36

Cliente

Agência 4585-3
Conta 17495-5 TRANSF CESSAO ONEROSA

Saldo 0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF Solidez Pleno 40.454,74

Transação efetuada com sucesso por: J3938353 JOVENIL COTTORELLO JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

100.0194 – Fonte 5

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial, **por meio de excesso de arrecadação** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** de acordo com a Portaria GM/MS nº 2742 de 26/12/2023 referente à habilitação de Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 23 de fevereiro de 2024

Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CPF/CNPJ
07.542.743/0001-32

Grupo

Ação

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

UF
SP

Município
GUARÍBA

Código IBGE
351860

População
37.498 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
CELSO ANTONIO ROMANO

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
ELIZABETH HELENA CORREA LEITE

Presidente Conselho
TEREZINHA APARECIDA BEZAN

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única 2023	2026[illegible]	09/02/2024	MUNICIPAL	104	021626	00666240255	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.017962/2024-12		2742	
						Total	500.000,00	0,00	500.000,00					

2742

26/12/2023